

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50615.001424/2019-50

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Maranhão

UT-15- 00210/2020-00

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 210/2020
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA,
FORNECIMENTO DE UNIFORMES,
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS, A SEREM PRESTADOS
NO PRÉDIO SEDE DA
SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO
MARANHÃO E NAS UNIDADES
LOCAIS., CELEBRADO ENTRE A
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO DNIT NO ESTADO DO
MARANHÃO E O INSTITUTO
INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado pelo Ministério dos Transportes, representado pela Superintendência Regional no Maranhão, com sede na capital de São Luís-MA, situada na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, representado pelo senhor Glauco Henrique Ferreira da Silva, Superintendente Regional no Maranhão/DNIT, nomeado pela Portaria nº 568, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOU de 01 de novembro de 2019, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 00[REDACTED]07 SSP MA, inscrito no CPF/MJ sob o nº 515[REDACTED]-34, e face delegação de competência fulcrada na Portaria/DG nº 1.477, de 01 de março de 2019 **vem apostilar o Contrato nº 210/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO..**, sediada na Avenida Ibirapuera, nº 2033, CJ 81, Ed. Edel Trade Center, Moema, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.965/0001-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Antonio Claudio da Silva do Nascimento, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 00[REDACTED]3-6 GEJUSP/MA, e CPF nº 570[REDACTED]-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 50615.001424/2019-50.

CONSIDERANDO a autorização do Superintendente do DNIT/MA 6271501 e o teor dos Despachos nº (6153501) (6185933) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado

pela CONTRATADA (6136674), baseado na Cláusula SEXTA do Contrato nº 2011/2020 e na CCT/SEAC 2020 (6136731), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

1.2. Cláusula SEXTA do Contrato 2102020(5258514), publicado no DOU Nº 62, terça-feira, 31 de março de 2020 (5319884)

2. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor global do contrato, a partir de 01/04/2020, passando o seu valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 4.611,73(quatro mil, seiscentos e onze reais e setenta e três centavos) que representa um aumento anual de R\$ 1.340,78 (um mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), passando o seu valor anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) o valor anual de R\$ 55.340,78 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), conforme documento SEI (6136674).

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total anual estimado de R\$ 55.340,78 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393030 - Superintendência Regional no Estado do Maranhão; PTRES 173905; Naturezas de Despesa nº 339037

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2020, no valor estimado de R\$ 55.340,78 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), foi emitidas a Nota de pré empenho nº 2020PE000009 (6264993), datadas de 14/08/2020 , no valor de R\$ 1.005,57 (Um mil cinco reais e cinquenta e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/04/2020.

3.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos valores tratados neste instrumento.

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

Glauco Henrique Ferreira da Silva
Superintendente Regional no Estado do Maranhão/DNIT

(assinado eletronicamente)

Antonio Claudio da Silva do Nascimento
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio da Silva do Nascimento, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Henrique Ferreira Da Silva, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 20/08/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6271474** e o código CRC **BF3BFFDC**.